



Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DECORRENTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2018 – PE Nº 21/2018 – PA Nº 26/2018 – CONTRATO Nº 02/2019

CONTRATANTE – CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob nº 44.413.680/0001-40, com sede na Alameda Ribeirão Preto, 82, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01331-000, neste ato representado por sua Presidente, Renata Andrea Pietro Pereira Viana.

CONTRATADA – CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 10.965.693/0001-00, com sede na Avenida Saraiva, nº 400, Brás Cubas, Mogi das Cruzes/SP, CEP 08745-900, telefone (11) 2377-8068 / 2377-7000 / (11) 99658-7993, email: licitacaocs@csbrasilservicos.com.br, neste ato representada pelo Diretor Presidente João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 7.592.374 SSP/MG e CPF nº 043.780.526-36 e pelo Diretor Fabio Albuquerque Marques Veloso, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 10.549.593 SSP/SP e CPF nº 040.916.268-07, ambos com endereço comercial à Avenida Saraiva, nº 400, Brás Cubas, Mogi das Cruzes/SP, CEP 08745-900.

O presente Contrato obedece às seguintes condições:

1. DO OBJETO ORIGINAL

1.1. Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de locação de veículos automotores, com prestação de serviços terceirizados de motoristas, incluindo manutenção preventiva e corretiva dos veículos, lavagem automotiva, seguros e taxas para suporte às atividades do Coren-SP, conforme descrito no Edital e em seus Anexos, aos quais se vincula o presente Ajuste.

2. DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a designação dos valores correspondentes às despesas de hospedagens, pedágios e horas extras dos motoristas, a serem utilizados durante a vigência contratual.

3. DA DESIGNAÇÃO DOS VALORES POR ELEMENTO DE DESPESA

3.1. As despesas com hospedagem, pedágio e horas extras que são pagas pela Contratada e posteriormente reembolsadas pela Contratante, correrão sob os elementos de despesas e valores estimados conforme abaixo:

3.1.1. Hospedagem

Elemento de despesa: 6.2.2.1.1.33.90.33.010 – Hospedagem e translados;

Valor estimado (24 meses): R\$ 6.317,28;

3.1.2. Pedágio

Elemento de despesa: 6.2.2.1.1.33.90.33.011 – Pedágios;

Valor estimado (24 meses): R\$ 134.431,92;

3.1.3. Horas extras

Elemento de despesa: 6.2.2.1.1.33.90.39.002.050 – Terceirização;

Valor estimado (24 meses): R\$ 20.400,00.

3.2. As despesas referentes aos itens 3.1.1, 3.1.2 e 3.1.3 serão pagas mediante apresentação pela contratada de documentos comprobatórios à contratante.

4. DO VALOR CONTRATUAL

4.1. O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 161.149,20 (cento e sessenta e um mil, cento e quarenta e nove reais e vinte centavos).

4.2. O valor total do contrato, após os devidos ajustes, passa a ser de R\$ 2.108.291,28 (dois milhões, cento e oito mil, duzentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos), o que corresponde a um aumento de 8,28% (oito inteiros e vinte e oito centésimos por cento).



Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

5. DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. Como garantia complementar de todas as obrigações assumidas, a Contratada prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do Termo Aditivo, conforme o disposto no art. 56 § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1. O presente aditivo segue o disposto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo Aditivo não foram alteradas e/ou modificadas.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 30 de abril de 2019.

MINUTA

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Renata Andrea Pietro Pereira Viana
Presidente

MINUTA

CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho
Diretor Presidente

MINUTA

CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

Fabio Albuquerque Marques Veloso
Diretor

